



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL 2019-2023**

Bento Gonçalves, Julho de 2019.



Reitor *pró-tempore* do IFRS

Prof. Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Lucas Coradini

Pró-reitora de Administração

Tatiana Weber

Pró-reitora de Extensão

Marlova Benedetti

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Eduardo Giroto

DIRETORES DE *CAMPUS*

Diretor-geral do *Campus Alvorada*

Fábio Azambuja Marçal

Diretora-geral do *Campus Bento Gonçalves*

Soeni Bellé

Diretor-geral do *Campus Canoas*

Mariano Nicolao

Diretor-geral do *Campus Caxias do Sul*

Juliano Cantarelli Toniolo

Diretor-geral do *Campus Erechim*

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do *Campus Farroupilha*

Leandro Lumbieri



Diretor-geral do *Campus* Feliz

Giovani Forgiarini Aiub

Diretora-geral do *Campus* Ibirubá

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretor-geral do *Campus* Osório

Claudino Andrighetto

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre

Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Diretor-geral do *Campus* Restinga

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do *Campus* Rio Grande

Alexandre Jesus da Silva Machado

Diretor-geral *Campus* Rolante

Jesus Rosemar Borges

Diretor-geral do *Campus* Sertão

Odair José Spenthof

Diretor-geral *Campus* Vacaria

Gilberto Luiz Putti

Diretor-geral *Campus* Avançado Veranópolis

Erik Schuler

Diretor-geral *Campus* Viamão

Alexandre Martins Vidor



Unidade de Gestão da Integridade

(Portaria nº 423, de 05/07/2019)

Amilton de Moura Figueiredo

Daniel Bento Maia

Aline Terra Silveira

Marc Emerim

William Daniel Silveira Pfarrius

Márcio Cristiano dos Santos

Margô Beatriz Nilsson Ballottin

Cíntia Tavares Pires da Silva

Suélen Patrícia dos Santos

Letícia Martins de Martins

Sidia Tecchio

Tássio Ambrosi Carraro

Michel Victor Gasperin Krindges

Lauri Paulus

Grazielle Marin Leite

Jonas Baronio

Tânia Salete Bianchi Carvalho

Maria Agueda Santos da Silva

Suelen da Rolt

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e à sociedade o Plano de Integridade do IFRS.

Pautados pelos valores da Equidade e justiça social, Democracia, Cooperação, Solidariedade, Sustentabilidade, Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Autonomia, Respeito à diversidade e Compromisso social definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização tempestivos desses valores e das medidas definidas neste Programa, de forma a alcançar o valor público dos resultados do IFRS esperado pela sociedade brasileira.

Ressaltamos que a busca pelo aumento do nível de Integridade do IFRS não deve comprometer o atingimento da Missão institucional. Pelo contrário, a Integridade contribui e se alinha a este objetivo ao tornar a Administração Pública mais eficiente e eficaz.

Por acreditarmos na importância da Integridade, na correção de vícios e no combate a fraudes e atos de corrupção, subscrevemo-nos.

REITOR *PRÓ-TEMPORE* DO IFRS

Prof. Júlio Xandro Heck

Migacir Trindade Duarte Flôres

Claudino Andrighetto

Marcelo Augusto Rauh Schmitt

PRÓ-REITORES

Amilton de Moura Figueiredo

Gleison Samuel do Nascimento

Lucas Coradini

Alexandre Jesus da Silva Machado

Tatiana Weber

Jesus Rosemar Borges

Marlova Benedetti

Odair José Spenthof

Eduardo Giroto

Gilberto Luiz Putti

Erik Schuler

Alexandre Martins Vidor

DIRETORES DE *CAMPUS*

Fábio Azambuja Marçal

Soeni Bellé

Mariano Nicolao

Juliano Cantarelli Toniolo

Eduardo Angonesi Predebon

Leandro Lumbieri

Giovani Forgiarini Aiub

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	10
FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	11
COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	12
UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	13
Comissão de Ética	13
Ouvidoria Interna	14
Comissões de Processos Disciplinares	14
Unidade de Auditoria Interna	14
Diretoria de Gestão de Pessoas	15
Autoridade de Monitoramento	15
Departamento de Licitações e Contratos	16
GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE	17
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	18
CAPACITAÇÃO	19
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	20
GLOSSÁRIO	21
APÊNDICE I – SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE	22
APÊNDICE II – ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS EM RISCOS À INTEGRIDADE	23

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, atuando com uma estrutura *multicampi* para promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, o IFRS possui 17 *campi*: Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga (Porto Alegre), Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão. A Reitoria é sediada em Bento Gonçalves.

A missão do IFRS é “Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais”.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O art. 21 da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União 01, de 10 de maio de 2016 estabelece que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal devam seguir os princípios da boa governança. Dentre estes princípios, está a integridade, que “tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização”.

O art. 23 da Instrução Normativa supracitada determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal constituam Comitê de Governança, Riscos e Controles. Em cumprimento, o IFRS criou e nomeou o Comitê de Governança, Riscos e Controles através da Portaria IFRS nº 2.363, de 3 de novembro de 2016.

Ainda, dentro da política de boa governança, o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, em seu artigo 19, instituiu e tornou obrigatório o programa de integridade. O inciso I do art. 2º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que altera a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, conceitua programa de integridade:

I – Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

Dentro do programa de integridade, está a criação da Unidade de Gestão da Integridade, conforme o art. 4º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019. No âmbito do IFRS, esta unidade foi criada através da Portaria nº 620, de 11 de maio de 2018, estando vigente atualmente a Portaria nº 423, de 5 de julho de 2019.

O § 2º do art. 1º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, estabeleceu também a obrigatoriedade do estabelecimento de um Programa de Integridade formalizado por meio de Plano de Integridade que “organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo”.

FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade do IFRS foi norteado pela missão, visão e princípios organizacionais presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023:

MISSÃO

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

VISÃO

Ser referência em educação, ciência e tecnologia como uma instituição pública, gratuita, de qualidade e com compromisso social.

PRINCÍPIOS

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul observa os seguintes princípios norteadores:

I - compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III - eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV - inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;

V - natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União; e

VI - inclusão social de pessoas afrodescendentes, indígenas e em situação de vulnerabilidade social.

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A fim de demonstrar o comprometimento e apoio da alta administração, conforme preconizado pelo § 1º do art. 1º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, o quadro abaixo apresenta as ações desenvolvidas:

Quadro 1: Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração		
Ações	Responsável	Realizado (ou a realizar) em
Publicação da nomeação do Comitê de Governança, Riscos e Controles.	Reitor	Nov/2016
Publicação da nomeação da Unidade de Gestão da Integridade.	Reitor	Mai/2018
Apresentação do Programa de Integridade ao Reitor e Pró-reitores.	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Julho/2018
Aprovação do Plano de Integridade.	Reitor	Nov/2018
Apresentação do Plano de Integridade para o Colégio de Dirigentes.	Unidade de Gestão da Integridade	Nov/2018
Reuniões da Unidade de Gestão da Integridade.	Unidade de Gestão da Integridade	Semestralmente

UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Visando cumprir o inciso II do art. 5º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, estão apresentadas abaixo as instâncias responsáveis pelos processos e funções ligados a integridade listadas nos incisos I a VI do art. 6º da referida Portaria.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFRS (CEIFRS), instituída pela Resolução IFRS nº 092, de 25 de agosto de 2010, e regulamentada pelo seu Regimento Interno, é instância consultiva e deliberativa vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público.

Compete à Comissão de Ética da IFRS, ainda, atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores do IFRS, acolher e analisar denúncias. A CEIFRS faz parte do Sistema de Gestão de Ética, instituído pelo Decreto nº 6.029/2007 no Poder Executivo Federal, o qual congrega todas as Comissões de Ética dos órgãos públicos

do executivo Federal, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República (Decreto de 26 de maio de 1999).

Ouvidoria Interna

A ouvidoria interna do IFRS recebe e realiza o tratamento das manifestações através do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV). Os prazos, acompanhamentos e relatórios são controlados automaticamente pelo sistema.

Após o recebimento das manifestações, as mesmas são encaminhadas diretamente à Direção do *campus* ou para pró-reitoria responsável, indicando prazo para resposta. Os casos considerados mais graves pela Ouvidoria são encaminhados anteriormente para conhecimento do Gabinete do Reitor.

Comissões de Processos Disciplinares

O fluxo dos Processos Administrativos e Sindicâncias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é regulado pela IN nº 04, de 07 de maio de 2015.

O art. 2º da referida norma prevê que o IFRS tenha 2 comissões:
I – Comissão de Assessoramento de Processos Disciplinares (CAPD); e
II – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)

Destas Comissões, apenas a CAPD encontra-se em funcionamento, cumprindo principalmente o previsto nas alíneas “a” e “b” do art. 3º da IN IFRS nº 04/2015:

- a) assessorar e prestar suporte técnico à Reitoria e Direções Gerais sobre a instrução inicial e encaminhamento dos processos;
- b) realizar reuniões preparatórias ou elucidativas, quando solicitadas pela autoridade instauradora ou pelas comissões designadas para condução dos processos;

Conforme alínea “e” do art. 3º da IN IFRS nº 04, de 07 de maio de 2015, o registro dos processos no CGU-PAD são realizados pela Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP), no âmbito dos *Campi*, e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), na Reitoria.

Unidade de Auditoria Interna

O acompanhamento do cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) é realizado por meio do sistema Monitor que é disponibilizado por este órgão. Neste sistema é registrado o “plano de ação” da gestão para atender as recomendações. O monitoramento deste sistema, no âmbito do IFRS, é feito por intermédio da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) que repassa as informações para alta gestão. Esta, por sua vez, adota as medidas necessárias para cumprir as recomendações da CGU.

Quanto aos acórdãos e/ou recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) a alta administração responde diretamente ao órgão. Além disso, caso não atenda algum acórdão no exercício de sua emissão, a alta administração faz o registro no Relatório de Gestão.

Em relação as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna, a própria unidade realiza o acompanhamento das recomendações de auditoria. É previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) uma ação para verificação do cumprimento de recomendações de auditoria. Este acompanhamento é realizado no final de cada exercício.

Diretoria de Gestão de Pessoas

As práticas de prevenção de nepotismo ficam à cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas. Em toda nomeação de servidor no IFRS, o mesmo declara se possui ou não familiar em cargo de confiança na instituição.

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) também é responsável em atender as consultas sobre conflito de interesses ou as solicitações de autorização de prática de atividade privada.

A DGP está cadastrada e com os dados atualizados no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) da Controladoria-Geral da União.

Autoridade de Monitoramento

Em cumprimento ao art. 40 da Lei nº 12.527/2011, o IFRS através da Portaria IFRS nº 805, de 18 de junho de 2018, nomeou a autoridade de monitoramento.

Para o cumprimento dos princípios da transparência ativa, o instituto mantém informações abertas e atualizadas em seu site www.ifrs.edu.br, procurando atender a todos os itens elencados nos itens I a IX do § 3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Em relação à transparência passiva, o canal para solicitação de informações utilizados pelo IFRS é o Sistema Eletrônico de Serviço e Informação ao Cidadão (e-SIC).

Departamento de Licitações e Contratos

Os processos de responsabilização de entes privados baseados na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, oriundos de irregularidades cometidas durante o processo licitatório são de responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Compras na Reitoria do IFRS e pelos Setores de Compras e Licitações nos *campi*. Já os processos de responsabilização de entes privados referentes a irregularidades cometidas durante a execução do contrato são realizados pela Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos na Reitoria e pelos Setores de Contratos nos *campi*.

Também é importante, dentro do processo de responsabilização dos entes privados, a figura dos fiscais de contrato, pois fica a cargo dos mesmo a verificação da execução do contrato.

A Diretoria de Licitações e Contratos da Reitoria criou e mantém atualizados documentos que normatizam e orientam a gestão, fiscalização e aplicação de penalidades a entes privados no âmbito do IFRS. Os documentos são: Manual de gestão e fiscalização de contratos, fluxos de procedimentos para a aplicação de penalidades e modelos de documentos para a notificação das empresas e para os processos de penalizações. Todos os documentos podem ser encontrados no *site* do IFRS.

GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

No quadro abaixo estão listadas as medidas de tratamento para os principais riscos para a integridade no âmbito do IFRS:

Quadro 2: Principais medidas de tratamento de riscos à integridade do IFRS			
Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Criar a Secretaria Executiva da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	Mar/2019	Implantado
Instituir a comunicação entre a Comissão de Ética e Comissão de Correição sobre processos vigentes.	Comissão de Ética	Mar/2019	Implantado
Elaborar a Política de Segurança de Informação do IFRS.	Alta Administração	Dez/2021	Não iniciado
Elaborar a Política de Gestão de Riscos do IFRS.	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Dez/2019	Não iniciado
Aumentar a segregação de função nos processos de cadastro e pagamento de pessoal.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2020	Em andamento
Desenvolver fluxos e procedimentos que facilitem o controle para a atuação de fiscalização de pagamentos de pessoal.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2020	Em andamento
Reforçar ações junto aos <i>campi</i> sobre a necessidade de se receber os pedidos dentro do prazo da folha de pagamento de pessoal. Evitar inclusão de pagamentos no dia de homologação de folha.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2019	Em andamento
Revisar as normas relativas as remoções e redistribuições de servidores.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2019	Parcialmente atendido
Quantificar os riscos (químicos, físicos, biológicos) nos ambientes de trabalho, dando maior confiabilidade aos laudos técnicos de insalubridade.	Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor	Dez/2022	Não iniciado
Realizar a capacitação dos servidores requisitantes sobre pesquisa de mercado baseado na IN 03/2017.	Diretoria de Licitações e Contratos	Dez/2019	Não iniciado
Designar equipes técnicas com conhecimento do objeto para realização do planejamento das contratações.	Pró-reitoria de Administração e áreas requisitantes	-	Implantado
Realizar a capacitação dos servidores e apoio de área técnica sobre análise de planilha comparativa de preços no planejamento da contratação.	Pró-reitoria de Administração	Dez/2019	Em andamento
Difundir o uso do Manual de Fiscalização de Contrato.	Pró-reitoria de Administração	-	Implantado
Realizar capacitação dos Fiscais de Contrato.	Pró-reitoria de Administração	Dez/2019	Não iniciado

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O inciso IV do art. 5º da Portaria nº 57/2019, determina que deva constar no Plano de Integridade a forma de monitoramento do funcionamento das unidades ligadas à integridade.

A estratégia de monitoramento contínuo do Programa de Integridade do IFRS será através de reuniões semestrais da Unidade de Gestão da Integridade, quando será avaliado o nível de amadurecimento das práticas voltadas a promoção da integridade e pautada as necessidades de melhorias.

CAPACITAÇÃO

O Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFRS nº 114, de 16 de dezembro de 2014, prevê, entre outras temáticas, a Ética no Serviço Público, Melhoria da Gestão e de Prestação de Serviços em Educação e o Desenvolvimento Gerencial.

Desta forma, o Plano Anual de Capacitação o IFRS presará também pela inclusão de capacitações voltadas a promoção e fortalecimento da integridade, podendo constar, entre outras:

- a) Ações voltadas à promoção da Ética e regra de conduta para servidores;
- b) Capacitações voltadas para a melhoria e aperfeiçoamento do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Fiscalização de Contratos; e
- c) Capacitações votadas para a melhoria e aperfeiçoamento dos Processos de Responsabilização, tanto para autoridades instauradoras, quanto para servidores membros das comissões.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O quadro 3 relaciona os canais de comunicação de Integridade do IFRS disponíveis aos seus colaboradores e à sociedade:

Quadro 3: Canais de comunicação de Integridade da CGU		
O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFRS.	comissao.etica@ifrs.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética.	comissao.etica@ifrs.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência.	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)	Gabinete do(a) Reitor(a)
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar.	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Diretoria de Gestão de Pessoas
Apresentar requerimentos de acesso a informações.	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Gabinete do(a) Reitor(a)

GLOSSÁRIO

Alta Administração: Reitor, Pró-reitores e Diretores-Gerais.

Colaborador: servidores, estagiários, bolsistas e prestadores de serviços terceirizados.

Gestão de riscos (gerenciamento de riscos): processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização, conforme IN CGU/MPOG nº 1/2016.

Multicampi: separado em vários *campi*, ou seja, várias unidades em municípios distintos.

Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição, conforme Portaria nº 57/2019.

APÊNDICE I – SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE

O quadro 4 apresenta as subcategorias de riscos à integridade levantadas pelo IFRS.

Quadro 4: Subcategorias de riscos à integridade IFRS	
Subcategoria	Descrição
Promoção da Ética e regras de conduta dos servidores	Acessar informações sigilosas de processos enviados ou tramitando na Comissão de Ética.
	Emitir pareceres conflitantes entre a Comissão de Ética e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	Não estabelecer controles efetivos baseados na gestão de riscos.
Controle e integridade de dados	Violar, acessar, fazer uso ou divulgar indevidamente dados do IFRS.
Pagamento de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores	Não usar de imparcialidade no pagamento de pessoal ou concessão de benefício a servidores.
Licitações e Contratos	Não usar de imparcialidade durante as fases da licitação ou na gestão do contrato.
Concursos	Utilizar informações privilegiada referente à concursos.

APÊNDICE II – ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS EM RISCOS À INTEGRIDADE

O quadro 5 abaixo mostra as etapas da Metodologia de Gestão de Riscos em Riscos à Integridade Utilizada pelo IFRS.

Quadro 5: Metodologia de Gestão de Riscos em Riscos à Integridade	
Etapa	Ação
Entendimento do Contexto	Relacionar os macroprocessos, processos e temas a serem abordados.
Identificação de eventos	Levantar dos riscos para a integridade através de <i>brainstorming</i> com cada área envolvida no processo.
Avaliação de riscos	Definir o nível de risco através da análise qualitativa de probabilidade e impacto.
Resposta a riscos	Definir a resposta aos riscos conforme nível de risco.
Atividades de controles internos	Estabelecer os procedimentos de controle interno para os riscos cuja resposta definida tenha sido mitigar.